LEI Nº 3.451 de 21 de junho de 2011.
Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre alteração do ANEXO ÚNICO, da Lei nº 3.409, de 21 de dezembro de 2010, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o ANEXO ÚNICO, da Lei Nº 3.409, de 21 de dezembro de 2010, a vigorar acrescido de mais um Assessor de Gabinete, como segue:

UNIDADE DA SME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº	Valor do CC
Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	CC-01	02	4,500,00

Art. 2º - O cargo comissionado criado na forma do Artigo anterior, executará as atividades específicas, subordinados diretamente ao Secretário Municipal de Educação, sem prejuízo de outras atividades vinculadas na natureza dos serviços.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal